



Registro nº 46000.001519/1994-60
Ministério do Trabalho e Emprego

NOSSO SINDICATO



Ano 13 - Nº57 - Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Municipais de São José do Rio Preto e Região.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO RPP
RIOPRETOPREV

VAMOS ACEITAR A **FALÊNCIA** ANUNCIADA?



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CORPO DE AUDITORES

A instrução da matéria revela, no entanto, graves consequências que certamente, em um futuro próximo, acometerão os servidores públicos filiados no Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV, bem como em seus dependentes.

Em caso de falência do RPPS, ainda que o Município não disponha de margem orçamentária e/ou financeira para honrar os pagamentos dos inativos e pensionistas, não poderá receber socorro quer da União, quer do Estado, haja vista a vedação constitucional contida no inciso X do art. 167 da Constituição Federal², o que causará imensuráveis danos sociais.

DEBATE: "O IMPACTO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NA RIOPRETOPREV
DIA 4 DE ABRIL ÀS 17H NO AUDITÓRIO JUAN BERGUA (ANDAR TÉRREO DA PREFEITURA)

NÃO VAMOS ACEITAR A FALÊNCIA DA RIOPRETOPREV

NEM CALOTE, NEM REFORMA! APORTES PARA O NEM CALOTE, NEM REFORMA! APORTES PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO JÁ!



A recente conclusão do Tribunal de Contas apontando a futura falência do órgão pagador dos nossos benefícios previdenciários trouxe preocupação a muitos servidores municipais, da ativa e aposentados. Porém, desde a criação da Riopretoprev, o nosso Sindicato chama a atenção para o rombo bilionário (dívida não paga pela Prefeitura) e, não faz muito tempo, a então vereadora Celi Regina propôs e presidiu uma CPI da Riopretoprev na Câmara Municipal que, após investigar a situação atuarial e suas consequências, concluiu pela necessidade de imediato aporte financeiro significativo ao fundo previdenciário.

Agora, mais de que nunca, a falência da Riopretoprev e o, conseqüente, calote nos nossos benefícios previdenciários (principalmente, aposentadorias e pensões) são realidades inquestionáveis. E, se por um lado, chegamos a esta situação por que houve resistência dos sucessivos prefeitos em fazerem os aportes financeiros

necessários ao equilíbrio financeiro e atuarial, o cenário futuro com a atual proposta de reforma da previdência (PEC 06/2019) é ainda mais desolador.

O texto que pretende emendar a Constituição sugere que a capitalização individual será um regime obrigatório e concorrerá com o regime geral (INSS) e o regime próprio (Riopretoprev), ambos no regime de repartição. A adoção de um regime de capitalização privatizado vai aprofundar o déficit atuarial por que as contribuições previdenciárias seguirão para contas bancárias individuais e não mais para a Riopretoprev.

Para resolver o déficit atuarial bilionário, a proposta de reforma da previdência (PEC 06/2019) impõe aumento da contribuição normal (de ativos, aposentados e pensionistas) para 14% e, no caso dos aposentados e pensionistas, a incidência dos 14% passará a ser aplicada nos valores recebidos acima de 1 salário mínimo e não no valor que exceder o teto do INSS, como é hoje.

MAS ISSO NÃO PODEMOS ACEITAR!

Primero, por que somente aumentando a contribuição do servidor não vai acumular o suficiente para cobrir o déficit previdenciário. E, segundo e mais importante, quem fez o déficit (e em decorrência, a falência) foram os sucessivos prefeitos que negaram o pagamento da sua parcela de contribuição previdenciária ou impuseram aportes financeiros abaixo do necessário.

O QUE DEVEMOS FAZER?

O nosso Sindicato, em consenso com conselheiros representantes dos servidores aposentados na Riopretoprev, querem a imediata realização da Audiência Pública (prevista no § 3º do Art. 109 da LC 139/2001) para exposição e debate sobre a Avaliação Atuarial e, resultante deste debate, as iniciativas para impedir a falência da Riopretoprev. Para nós, a solução é a Prefeitura fazer aportes financeiros significativos e assumir o pagamento dos benefícios de licença maternidade e auxílio-doença.